



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 083/94

AUTOR VEREADOR (a) MARINA DE ALMEIDA

ASSUNTO COLOCAÇÃO DE PÓ DE PEDRA OU OUTRO QUALQUER PRODUTO NA  
ESTRADA QUE LIGA ENGENHEIRO PEDREIRA À JAPERI, NO TRCHO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL E O INICIO DO ASPALTO.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 25.05.94

Deferida em

Encaminhado em 30.05.94 pelo Ofício N.º 074/94

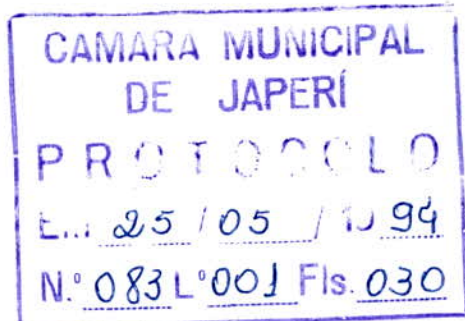
Respondido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal, atendi das as determinações do Regimento Interno, determinar a Secretaria de Obras do Município de Japerí, que proceda, enquanto não é feito o asfaltamento, a colocação de pó de pedra ou outro qualquer produto que torne transitável, sem perigo de atolamento dos veículos, na estrada que liga Engenheiro Pedreira a Japerí, no trecho compreendido entre a Prefeitura Municipal e o início do asfalto.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Japerí, 23 de maio de 1994.

*Marina de Almeida*

MARINA DE ALMEIDA

- Vereadora -

J U S T I F I C A T I V A

Recentes chuvas que ocorreram no município tornaram a ligação, pela via interna, entre Engenheiro Pedreira e Japerí, quase que impossível.

Os que precisaram ir de um lugar a outro só puderam fazê-lo de trem ou pela Rodovia Presidente Dutra.

Embora o logradouro objeto dessa INDICAÇÃO esteja, segundo anunciam, programado para ser asfaltado, nada impede seja ele melhorado com a colocação de pó de pedra ou produto de idêntico resultado, permitindo que, através de uma solução com pequeno gasto, não haja interrupção na circulação de veículos, facilitando os que são obrigados a se deslocarem entre as duas cidades, considerando-se ainda que o único Posto Bancário do município está situado na Prefeitura e a ele se dirigem principalmente os comerciantes de Japerí.

*Marina de Almeida*

MARINA DE ALMEIDA

- Vereadora -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 25/05/94